



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 40, de 17 de agosto de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 50.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (225)	R\$ 50.000,00
Total Crédito Suplementar	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.451.0010.1040 – Construção de Pontes	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (247)	R\$ 50.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 40/2022

Forquethina, 17 de agosto de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a suplementação do valor de R\$ 50.000,00, no orçamento de 2022 da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente.

O valor a ser suplementado será utilizado no pagamento dos serviços a terceiros, entre os quais, podemos citar as despesas com as empresas que prestam serviços de manutenção da frota, detonações e horas máquinas.

Destacamos que o valor está sendo deduzido da despesa inicialmente prevista para construção de pontes, para a qual utilizamos o valor oriundo do Governo Federal, da cessão onerosa do Pré-Sal, cuja destinação era específica para investimento e devido a alteração realizada está possibilitando o remanejo do recurso livre para esta dotação da Secretaria de Agricultura que está com o saldo insuficiente para o restante do exercício.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA – RS.